



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



**EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº 03/2020**  
 VAGAS PARA A COMUNIDADE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
 Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/09/2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGEN), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.ppgen.ufs.br>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2021/1 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (Curso de Mestrado Acadêmico):

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- 1.2. Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em Enfermagem.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de exclusiva responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 29 vagas, distribuídas da seguinte forma: 22 vagas para ampla concorrência – AC, 6 vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência, para portadores de diploma de graduação plena na área de Enfermagem.
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar candidatos na área de concentração “Enfermagem, cuidado e saúde”, são:

ORIENTADOR (A)	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	LINHA DE PESQUISA DO PROGRAMA	LINHA DE PESQUISA DO ORIENTADOR
Allan Dantas dos Santos	02	allanufs@hotmail.com	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Análise da situação de saúde e determinantes sociais da saúde nos diferentes ciclos da vida; Geoprocessamento aplicado a eventos e agravos em saúde; Epidemiologia das doenças tropicais negligenciadas; Violência sob o olhar da saúde
Ana Cristina Freire Abud	01	acfabud@uol.com.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	Tecnologias para o cuidado do indivíduo e grupos sociais, processo de cuidar do paciente adulto e idoso com doenças crônicas não transmissíveis e estomaterapia..
Andreia CentenaroVaez	01	andreiacentenarovaiez@gmail.com	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Estudos centrados em desfechos de saúde, tais como mortalidade, qualidade de vida, ansiedade, estresse e síndrome de Burnout, incluindo carga de trabalho, religiosidade e espiritualidade. Estudos em trauma, urgência e emergência.
Andreia Freire de Menezes	02	deiamenezes1@hotmail.com	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Avaliação de sintomas de ansiedade e depressão; Avaliação da qualidade de vida.
Caique Jordan Nunes Ribeiro	01	caiquejordan_enf@yahoo.com.br	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Epidemiologia aplicada à Saúde Pública; Análise espacial de agravos em saúde; Estudos experimentais de intervenções e tecnologias de cuidados de enfermagem
Cassiane Dezoti da Fonseca	02	cassiane.dezoti@unifesp.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Tecnologia e inovação em saúde/Pesquisa experimental pré-clínica; Fatores de risco para lesão renal aguda isquêmica e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



				nefrotóxica; Novos biomarcadores nas disfunções renais.
Eduesley Santana Santos	03	eduesley.santos@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Impacto do acompanhamento sistemático de enfermagem em desfechos na insuficiência cardíaca; Alterações Cardiovasculares e da Hemodinâmica; Cuidar do adulto e idoso com afecções agudas e críticas; Tecnologias e Inovações na Saúde do Adulto; Desfechos clínicos centrados no paciente.
Eliana Ofelia LlapaRodríguez	01	elianaofelia@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Gerenciamento de recursos humanos em enfermagem; Segurança do paciente; Tecnologias para o cuidado em saúde.
Fernanda Gomes de Magalhães Soares Pinheiro	01	fermandagmsoares@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais	Dor, agitação e delirium; - Espiritualidade e cuidados em saúde; - Tecnologia e inovação no ensino e cuidado de enfermagem; - Desfechos clínicos e cirúrgicos com foco no paciente crítico; - Segurança do paciente no ambiente hospitalar.
Glebson Moura Silva	01	glebsonmoura@yahoo.com.br	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Epidemiologia, vigilância em saúde, Doenças negligenciadas; Atenção Primária à Saúde, Saúde da família e atuação da Enfermagem; Gerenciamento e gestão dos serviços de saúde; Políticas de Saúde e Educação, Formação profissional e Metodologias de ensino.
Iellen Dantas Campos Verdes Rodrigues	02	iellendantas@hotmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	Métodos, processos e tecnologias para a implementação do cuidado de enfermagem. Fundamentos filosóficos, teóricos e práticos do cuidar em enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem e Sistemas de Classificação. Novas tecnologias em saúde, na Enfermagem e no ensino em Saúde. Cuidados e atenção à saúde mental materno-infantil.
José Antônio Barreto Alves	01	antoniobalves@gmail.com	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Análise Espacial da Esquistossomose Mansônica em Sergipe; Distribuição Espacial da Esquistossomose Mansônica em Sergipe; Epidemiologia das Doenças Infecto-parasitárias; Avaliação dos Serviços de Saúde. Educação em Saúde.
Jussielly Cunha Oliveira	01	jussielly@hotmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	Impacto do acompanhamento sistemático de enfermagem em desfechos na insuficiência cardíaca; Alterações Cardiovasculares e da Hemodinâmica; Cuidar do adulto e idoso com afecções agudas e críticas; Tecnologias e Inovações na Saúde do Adulto; Desfechos clínicos centrados no paciente.
Larissa Bertacchini de Oliveira	01	larabeta@hotmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	Cuidar do adulto e idoso com afecções agudas e críticas; Tecnologias e Inovações na Saúde do Adulto; Cuidado em Saúde Baseado em Evidências; Implementação de evidências; Ensino/ Educação em Enfermagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Leonardo Yung dos Santos Maciel	02	yung_maciel@hotmail.com	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Tecnologias e Inovações na Saúde do Adulto e Idoso; Práticas Integrativas e Complementares com Ênfase em Acupuntura; Fisiologia e Fisiopatologia da dor;
Liudmila Miyar Otero	01	liudmilamiyar@gmail.com	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Gerenciamento e gestão dos serviços de saúde; Políticas de Saúde e Educação, Processo de cuidar do paciente adulto e idoso com doença crônica não transmissível (diabetes mellitus).
Maria do Carmo de Oliveira Ribeiro	01	enffer2@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	Estudos de dor pós-cirúrgica; Estudos de Estratégias não farmacológicas no alívio da dor; Estudos de investigação de dor em pacientes neurocirúrgicos.
Maria do Socorro Claudino Barreiro	02	socorrobarreiro@gmail.com	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	Sistematização da Assistência de Enfermagem e Sistemas de Classificação. Novas tecnologias em saúde, na Enfermagem e no ensino em Saúde. Cuidados e atenção à saúde mental materno-infantil.
Shirley Verônica Melo Almeida Lima	01	shirleymelo.lima@gmail.com	Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem	Análise da situação de saúde e determinantes sociais da saúde nos diferentes ciclos da vida; Geoprocessamento aplicado a eventos em saúde; Epidemiologia das doenças infecciosas; Metodologias de Ensino Ativo; Saúde Pública/Coletiva Local, Regional e Global.
Rita de Cássia Almeida Vieira	01	ritinhacav@yahoo.com.br	Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais.	Assistência de enfermagem ao paciente crítico; Assistência de enfermagem ao paciente com afecções neurológicas; Atendimento às vítimas de trauma e familiares; Aplicação de índices de gravidade fisiológica, do trauma e do trauma cranioencefálico.

**2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

**2.3.1.** O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação dos candidatos **por orientador** em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.

**2.3.2.** O candidato excedente obedecerá à classificação geral e não mais a classificação por orientador, podendo ser remanejado para outro orientador que tenha vaga ociosa, desde que este adequar o seu projeto de pesquisa à linha do orientador pretendido.

**2.3.3.** Os candidatos aprovados como excedentes no número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

**2.3.4.** As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais.

### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

**3.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 59/2017/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.

**3.2.** As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.

**3.3.** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.

**3.4.** Do total de vagas disponíveis no edital destinado à comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pós-graduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.

**3.4.1.** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas - PPI, para os fins da Resolução Nº 59/2017/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO I), conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**3.4.2.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



(RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.

3.5. No edital destinado a comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência. Caso essa vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência.

3.5.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

3.5.2. O candidato com deficiência, ao participar de processo seletivo, deve assinar e entregar no ato da inscrição no processo seletivo, declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência (ANEXO II) juntamente com Laudo Médico (ANEXO III).

3.6. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.7. Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígena ou com deficiência posteriormente classificado.

3.8. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

3.9. Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas na Resolução Geral da Pós-Graduação da UFS e regulamento interno do Programa.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen> no período de 30/09/2020 a 29/10/2020.

4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

4.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

#### 4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### 4.7. DO PAGAMENTO

4.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

4.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 30/10/2020, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

#### 4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, **em arquivo único em extensão PDF**

a) Cópias:

i. Diploma de graduação ou declaração de provável concluinte emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.

ii. Histórico Escolar do curso de graduação.

b) Currículo lattes com documentos comprobatórios, dos últimos cinco anos, com preenchimento do Anexo IV deste edital.

c) Projeto de pesquisa (conforme modelo disponível no Anexo V deste edital).

d) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)

e) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).

f) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, disponível no Anexo VI deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



g) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO II) e o Laudo Médico (ANEXO III).

**4.8.3** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**4.8.4.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**4.8.5** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).

**6.2.** Etapas do processo seletivo

Etapa 1 -Avaliação do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima 70(Setenta) pontos (peso 4)

Etapa 2- Defesa do projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório, com nota mínima de 70 (Setenta) pontos (peso 4)

Etapa 3 -Avaliação do currículo do sistema Lattes de caráter classificatório (peso 2).

**5.2.1.** Avaliação do projeto de pesquisa.

**5.2.1.1.**A avaliação do projeto de pesquisa com peso 4 (quatro), é de caráter eliminatório.

**5.2.1.2.**O tema do projeto de pesquisa deve obrigatoriamente estar inserido em uma das duas linhas de pesquisa do Orientador,já apresentadas.

**5.2.1.3.** As pontuações relativas ao projeto de pesquisa serão atribuídas pela comissão examinadora e terão valor entre 0 (zero) e 100 (cem).

**5.2.1.4.** Serão desclassificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação do projeto de pesquisa.

**5.2.1.5.** O projeto de pesquisa deverá respeitar rigorosamente o modelo apresentado no Anexo V.

**5.2.1.6.** Para avaliação do projeto de pesquisa será utilizada a ficha de avaliação com os itens disponíveis no Anexo VIII.

**5.2.2.** Defesa do projeto de pesquisa.

**5.2.2.1.** A defesa do projeto de pesquisa com peso 4 (quatro), é de caráter eliminatório.

**5.2.2.2.** Serão desclassificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 pontos na defesa do pré-projeto de pesquisa.

**5.2.2.3.** As sessões de defesa de projeto serão por meio de plataforma digital e gravadas.

**5.2.2.4.** A ordem de defesa dos projetos obedecerá à ordem de publicação do resultado da Etapa 1.

**5.2.2.5.** Os critérios para a análise e a defesa do projeto estão previstos de acordo com o Anexo IX

**5.2.2.6.** O projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada.

**5.2.2.7.** A data, horário e ordem de defesa dos Projetos de Pesquisa serão divulgadas nas páginas do PPGEN e obedecerá à ordem de publicação do resultado da Etapa 1.

**5.2.2.8.** Para a defesa do Projeto o candidato terá 10 minutos para apresentação em PowerPoint e cada membro da banca examinadora terá o mesmo tempo para a arguição.

**5.2.2.9.** O PPGEN disponibilizará previamente o link da plataforma a ser utilizada para as apresentações dos projetos de pesquisa.

**5.2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes.

**5.2.3.1.** A avaliação do Currículo Lattes com peso 2, é de caráter classificatório.

**5.2.3.2.** Para avaliação do Currículo Lattes será utilizada a Ficha de Avaliação com os itens e pesos disponíveis neste Edital (Anexo IV).

## 6. DO RESULTADO

**6.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas disponibilizadas pelo orientador pretendido, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 2.

**6.1.1.** O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação dos candidatos por orientador; seguido da classificação para as vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena e por fim para a vaga destinada à pessoa com deficiência.

**6.2.** Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

**6.2.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este Edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.

**6.2.2.** Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto escrito, na avaliação do Currículo Lattes e na defesa do projeto.

**6.2.3.** As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, a critério do Colegiado do PPGEN, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

**6.3.** A divulgação do resultado final ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ppgen.ufs.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



## 7. RECURSOS

7.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

7.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO IX, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail [ppghu2013@gmail.com](mailto:ppghu2013@gmail.com), obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital..

7.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 8. CRONOGRAMA

Etapas do Concurso	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	30/09 a 29/10 de 2020	Até 23h59min	SIGAA
Homologação das inscrições e divulgação do resultado.	05/11/2020	até as 18h	Site do Programa
Prazo Recursal referente às inscrições	06/11 e 09/11/2020	das 8h às 18h	email do PPGEN
Resultado da homologação das inscrições após recurso.	10/11/2020	até as 18h	Site do PPGEN
<b>Etapa 1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	11/11 a 19/11/2020		*
<b>Etapa 1 – Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	20/11/2020	até as 18h	Site do PPGEN
Prazo recursal referente a Avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa1)	23/11 e 24/11/2020	das 8h às 18h	Email do PPGEN
Resultado da Etapa 1 após recurso.	25/11/2020	das 8h às 18h	Site do Programa
<b>Etapa 2 – Defesa do Projeto de Pesquisa</b>	26/11 a 30/11/2020	das 08h às 12h e das 14h às 18h	Plataforma digital
Etapa 2 - Resultado da defesa do Projeto de Pesquisa.	01/12/2020	até as 18h	Site do Programa
Prazo recursal referente à defesa do Projeto de Pesquisa (Etapa 2).	02/12 e 03/12/2020	das 8h às 18h	Email do PPGEN
Resultado da Etapa 2 após recurso	04/12/2020	até as 18h	Site do Programa
<b>Etapa 3 – avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos</b>	04/12 a 09/12/2020	das 08h às 17h	*
Resultado da Etapa 3 com pontuação	10/12/2020	até as 18h	Site do Programa
Prazo recursal referente à Etapa 3	11/12 e 14/12/2020	das 8h às 18h	Email do PPGEN
Resultado da Etapa 3 após recurso	15/12/2020	das 8h às 18h	Site do Programa
Resultado final envolvendo todas as etapas	16/12/2020	até as 18h	Site do Programa
Prazo recursal referente a todas as etapas	17/12 e 18/12/2020	das 8h às 18h	Email do PPGEN
Resultado final com pontuação e lista excedentes envolvendo todas as etapas	21/12/2020	até as 18h	Site do Programa

## 9. MATRÍCULA INSTITUCIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



**9.1.** Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem nas datas previstas no Cronograma (item 9), de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

- a) Cópias e originais:
- i. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
  - ii. Histórico Escolar do curso de graduação.
  - iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
  - iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
  - v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
  - vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
  - vii. Certidão de nascimento ou casamento.
  - viii. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
  - ix. Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI)
  - x. Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
- b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

**9.2.** A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**9.3.** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

**9.4.** Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

**9.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

**9.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.

**9.6.** O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

**9.7.** Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2021.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ou no site <http://www.ppgen.ufs.br>;

**10.2.** As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**10.3.** Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do pré-projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

**10.4.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

**10.5.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, no site <http://www.ppgen.ufs.br>.

**10.6.** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

**10.7.** É vedada a divulgação telefônica de resultado.

**10.8.** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

**10.8.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**10.8.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

**10.9.** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

**10.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

**10.11.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgen>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



São Cristóvão, 18 de setembro de 2020

**Prof. Dr. Eduesley Santana Santos**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**ANEXO I**



**EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS N° 03/2020**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
**(A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Enfermagem regido pelo Edital n° 05/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (negro ou índio), para o fim específico de atender ao Item 3 do Edital n.º 05/2018 bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**ANEXO II**



**EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº 03/2020**

**DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
(A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação em Enfermagem regido pelo Edital nº 05/2018 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**Observações:** O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



**ANEXO III**

**EDITAL PGEN/POSGRAP/UFS Nº 03/2020**

**MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência(espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?( ) sim ( ) não

2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - se deficiente mental:

4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS N°03/2020

Barema para Avaliação do Currículo

A. TITULAÇÃO (Peso 1)

Atividades	Pontuação/unidade	Pontuação/máxima	Pontuação Parcial-1 (PP1)	Número da Página de Comprovação
Aperfeiçoamento ou atualização (carga horária entre 16 e 39 horas)	5 / curso	10		
Aperfeiçoamento ou atualização (carga horária superior a 40 horas)	10 / curso	20		
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	20 / curso	40		
Residência na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso	30		
<b>Pontuação</b>		100		

PP1 x 1/100 = Pontuação atribuída à Titulação

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)

Atividades	Pontuação/unidade	Pontuação/máxima	Pontuação Parcial-2 (PP2)	Número da Página de Comprovação
Docência em ensino técnico	5 / semestre	10		
Docência em ensino superior (graduação)	10 / semestre	20		
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	10 / semestre	20		
Atividade profissional na área do Programa (atividade hospitalar ou atenção primária)	5 / ano	10		
Preceptoria na Graduação da UFS	10/semestre	20		
Preceptoria na Residência	10/semestre	20		
<b>Pontuação</b>		100		

PP2 x 1/100 = Pontuação atribuída à Experiência Profissional

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3)

Atividades	Pontuação/unidade	Pontuação/máxima	Pontuação Parcial-3 (PP3)	Número da Página de Comprovação
Participação em projetos de pesquisa aprovado (máximo 4)	5 / projeto	20		
Participação em grupos de pesquisa registrado no CNPq	40 / grupo	40		
PIBIC; PIBITI; PIIC	20 / projeto / ano	40		
<b>Pontuação</b>		100		

PP3 x 3/100 = Pontuação atribuída à Atividade de Pesquisa

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4)

Trabalho produzido	Pontuação/unidade	Pontuação/máxima	Pontuação Parcial-4 (PP4)	Número da Página de Comprovação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação	20		
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação	28		
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação	12		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação	70		
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação	20		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação	50		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação	30		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação	100		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação	85		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação	140		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação	110		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação	80		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação	30		
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação	25		
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo	60		
Publicação de livro	50 / livro	100		
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio	10		
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação	15		
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação	15		
<b>Pontuação</b>		1000		

PP4 x 4/1000 = Pontuação atribuída à Produção Acadêmica

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)**

Trabalho produzido	Pontuação/unidade	Pontuação/máxima	Pontuação Parcial-5 (PP5)	Número da Página de Comprovação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade	5		
Monitoria de disciplina	5 / semestre	20		
Curso de curta duração ministrado	5 / curso	10		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca	20		
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento	15		
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto	20		
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre	10		
<b>Pontuação</b>		100		

PP5 x 1/100 = Pontuação atribuída à Atividade de Extensão

**Pontuação final do CV=  $\sum$  Pontuação parcial CV\* 2 /10**

Onde:  $\sum$  Pontuação parcial CV= somatório das pontuações em Titulação + Experiência Profissional + Atividade de Pesquisa + Produção Acadêmica + Atividade de Extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**ANEXO V**



**EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS Nº 03/2020**

**MODELO DE PROJETO DE PESQUISA**

Formatação de página: Papel A4, margens superior e esquerda de 3 cm; inferior e direita de 2cm; fonte 12pt; espaçamento 1,5cm; fonte Arial Narrow; não deverá conter identificação do autor ou do orientador no projeto de pesquisa.

Quantitativo de páginas: **máximo 15 páginas, exceto pré-textuais e pós-textuais.**

**CAPA:** Instituição, Título e Subtítulo (se houver, Local e Ano (última linha)

**FOLHA DE ROSTO:** título e subtítulo (se houver), área de concentração, linha de pesquisa, local e ano (última linha);

**RESUMO:** Parágrafo único com 200 a 400 palavras e até cinco descritores/MeSH em ciências da saúde, separados por ponto e vírgula (<http://decs.bvs.br/> ou <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>).

**SUMÁRIO:** listagem das divisões e sessões ou outras partes do projeto (Normas da ABNT);

**INTRODUÇÃO:** Estado da arte do tema proposto, delimitação clara do tema a ser estudado, definição do problema, justificativa, contribuição e relevância teórica e metodológica, hipóteses ou pressuposto teóricos (Quando necessário);

**REVISÃO DA LITERATURA:** Relevância científica, atual, construção lógica e clara, com referências e citações corretas;

**OBJETIVOS:** Verbos no infinitivo, uma ação para cada objetivo e viáveis a serem atingidos, Coerentes com o título, problematização e método proposto;

**MATERIAIS E MÉTODO:** Delimitação do tipo de estudo, universo ou local da realização, população ou amostra com os critérios de seleção, instrumentos de coleta de dados com as respectivas justificativas; sistemática da coleta de dados com o tempo previsto para coleta, Aspecto ético e Termo de consentimento livre e esclarecido quando houver pesquisas que envolvam seres humanos; Análise estatística com o método e técnicas a serem utilizados na análise, citar o referencial metodológico para análise; Deve ser capaz de responder aos objetivos propostos.

**RESULTADOS ESPERADOS:** Delimita de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de pesquisa propostos e descreve a devolutiva dos resultados para os envolvidos no estudo

**ORÇAMENTO:** Viabilidade econômica para execução da pesquisa;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** prevendo períodos de execução de cada etapa da pesquisa e observando o prazo máximo de 24 meses para a defesa da dissertação;

**REFERÊNCIAS:** indicar apenas aquelas citadas efetivamente no texto do projeto de pesquisa (máximo de 30 referências) seguindo normas da ABNT.

**APÊNDICE OU ANEXOS:** Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, Instrumento de coleta de dados, dentre os principais.

**Obs. No decorrer do projeto, quando um dos itens acima não se enquadrar ao tipo de pesquisa a ser realizado informar “Não se aplica” e justificar.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**ANEXO VI**



**EDITAL PPGEN / POSGRAP/UFS N° 03/2020**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**(FAVOR PREENCHER EM LETRA DE FORMA)**

Identificação					
Nome do candidato:					Sexo: ( )M ( )F
Filiação: Pai: _____ Mãe: _____					
Estado Civil:		Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
Data de nascimento:	RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de emissão:	CPF:
Passaporte (para os candidatos estrangeiros):			Data de expedição:	Data de vencimento:	
Endereço residencial (Rua/Av.):					N°:
Complemento (apto, edifício, etc.):				Bairro:	
CEP:		Cidade:		UF:	Telefone residencial:
E-mail (em letra de forma):				Celular:	
Linha de pesquisa para qual está aplicando e sugestão de orientador					
( ) Gestão e Cuidado no contexto do SUS e as políticas em saúde e enfermagem ( ) Modelos teóricos e as tecnologias na enfermagem para o cuidado do indivíduo e grupos sociais			Orientador:		
Formação acadêmica					
Curso de Graduação:					
Instituição:					
Local:		UF:	Início:	Término:	
Curso de Pós-Graduação:					
Instituição:					
Local:		UF:	Início:	Término:	
Possui vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não					
Local de Trabalho:			Cargo:		
Endereço:			Telefone:		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**  
**ANEXO VII**



**EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N° 03/2020**

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS**

Eu \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_,

Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGEN /POSGRAP/UFS N° 01/2018, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

**TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:**

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a gestantes, lactantes, idosos)
- Atendimento pelo Nome Social

**NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:**

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Sala de fácil acesso e mobiliário acessível.
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) \_\_\_\_\_

**Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
ANEXO VIII



EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS Nº 03/2020  
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA - Peso 4 (quatro)

Identificação do Projeto

Título	

Avaliação da Escrita

Introdução, Justificativa e Revisão de Literatura (20,0)

1.	O texto está claro e bem escrito?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
2.	Discute o estado da Arte, aborda a importância da realização da pesquisa para a ciência e a sociedade utilizando citações da revisão de literatura e argumentos próprios coerentes com a proposta de estudo?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
3.	A questão de pesquisa está adequadamente formulada?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
4.	A justificativa baseia-se em bibliografia atual e abrangente?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		

Objetivos (15,0)

1.	O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 7,5) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
2.	Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 7,5) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		

Método (40,0)

1.	Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
2.	Define os critérios para a seleção da amostra e/ou objeto de estudo? Apresenta o cálculo amostral, critérios de inclusão e exclusão para compor a amostra do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa de revisão: define os critérios para a seleção dos trabalhos da literatura?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
3.	Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
4.	Os procedimentos propostos permitem que os objetivos sejam alcançados? Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim (5,1 - 10,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 5,0) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		

Resultados Esperados (5,0)

1.	Expõe de forma clara as contribuições da realização do estudo coerentes com os objetivos de	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0)
----	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



	pesquisa propostos? Detalha a devolutiva dos resultados para os envolvidos no estudo?	<input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		
<b>Cronograma e Orçamento (5,0)</b>		
1.	Distribui adequadamente as atividades em relação ao tempo previsto? Detalha a viabilidade econômica para execução da pesquisa?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		
<b>Referências (5,0)</b>		
1.	Apresenta referências atualizadas (exceto referências clássicas)? São adequadas ao tema de pesquisa? As referências são citadas conforme as normas da ABNT? Estão em quantitativo adequado?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		
<b>Ética (5,0)</b>		
1.	No caso de pesquisas com seres humanos, as considerações éticas estão coerentes com a proposta do estudo? Apresenta Termo de Consentimento Livre e esclarecido e/ou termo de responsabilidade de uso de dados secundários?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		
<b>Normas do Edital (5,0)</b>		
1.	O projeto de pesquisa está adequado as normas do edital PPGEN? A formatação está conforme adequada ao Edital?	<input type="checkbox"/> Sim (2,6 - 5,0) <input type="checkbox"/> Parcialmente (0,1 - 2,5) <input type="checkbox"/> Não (0,0)
<b>Total Parcial</b>		
<b>Pontuação total do Projeto de Pesquisa</b>		

Média da Etapa 1 = (Nota do PP x peso 4) ÷ 10 = \_\_\_\_\_

A nota mínima necessária para a aprovação nesta Etapa é de 70 (setenta) pontos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**



**ANEXO IX**  
**EDITAL PPGEN/POSGRAP/UFS N° 03/2020**  
**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO - Peso 4 (quatro)**

	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>Apresentação do projeto</b>		
Apresentação visual dos slides	<b>30</b>	
Sequência Lógica		
Linguagem adequada		
Apresentação correta de referências		
Adequação do tempo		
<b>Arguição</b>		
Domínio do conteúdo	<b>70</b>	
Capacidade de discussão		
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**Média da Etapa 2 = (Nota da Defesa do PP x peso 4) ÷ 10 = \_\_\_\_\_**

A nota mínima necessária para a aprovação nesta Etapa é de 70 (setenta) pontos.

